

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 25/2014/Colegiado UNACET

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão (TCC) do Curso de Engenharia Mecânica, matriz 01.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião do dia 08 de setembro de 2014,

RESOLVE:

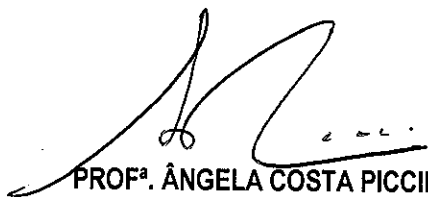
Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão (TCC) do Curso de Engenharia Mecânica, matriz 01.

Art. 2º - O Regulamento aprovado constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - O Regulamento de Trabalho de Conclusão (TCC) entrará em vigor a partir do 1º semestre do ano de 2015, para todos os alunos do curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 08 de setembro de 2014.



PROF^a. ÂNGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

**ANEXO da RESOLUÇÃO n. 25/2014/COLEGIADO UNACET
REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO (TCC) DO CURSO DE
ENGENHARIA MECÂNICA, MATRIZ 01.**

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objetivo deste regulamento específico é orientar os professores responsáveis (coordenador), professores orientadores e alunos quanto às diretrizes e normas que caracterizam o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Engenharia Mecânica da UNESC.

Baseado na missão da UNESC “Educar, por meio do ensino, pesquisa e extensão, para promover a qualidade e a sustentabilidade do ambiente de vida” (Resolução CSA 01/2006 Artigo 4º), as concepções de cunho legal, filosófico e pedagógico, desse documento foram elaboradas visando completar a formação do aluno e do futuro profissional e cidadão, consciente, crítico e ético, de acordo com as normativas do Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação da UNESC, aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação (Resolução 19/2012, que altera o artigo 4º da Resolução 66/2009/Câmara de Ensino de Graduação), que estabelece as normas para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso.

Este documento teve a sua aprovação em reunião do Colegiado do curso de Engenharia Mecânica no dia 07 de agosto de 2014 e Colegiado da UNACET em 08 de setembro de 2014.

2 DA MATRÍCULA, DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem matrícula, no 9º semestre do curso de Engenharia Mecânica com duração semestral estabelecida conforme Currículo Pleno do Curso (Resolução 20/2008 – Câmara Ensino de Graduação), e subordinado ao estabelecido na legislação vigente.

A matrícula na disciplina de TCC poderá ser efetuada pelo acadêmico após ter cursado e com aprovação no mínimo 75% dos créditos descritos na grade curricular obedecendo os respectivos pré-requisitos e sequencialidades.

A carga horária é de 12 horas aula, considerando a elaboração, confecção e apresentação do Trabalho de Conclusão de curso.

A frequência nas atividades está de acordo com as normas vigentes na Instituição (Resolução 66/2009 – Câmara de Ensino de Graduação).



3. DOS TEMAS DE PESQUISA

O Tema de pesquisa estará de acordo com as linhas de pesquisa do curso e/ou linhas de pesquisa estabelecidas pela UNACET devidamente aprovada pelo colegiado da

UNACET. O tema será definido anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE), de acordo com os critérios:

- a) Política de desenvolvimento nacional;
- b) Realidade regional;
- c) Habilidade e competência do profissional da área de Engenharia Mecânica; (CONFEA – Resolução 218/73 artigo 12º);
- d) Diretrizes do curso.

Será vetado o TCC somente na condição teórica que não abrange uma das áreas estabelecidas no tema da pesquisa.

O NDE definirá o tema em reunião que anteceda o início do semestre vigente. Após a definição do tema o NDE terá o prazo de no máximo 48 horas para divulgação.

A divulgação do tema escolhido será realizada perante comunicação formal (memorando) enviado a todos os acadêmicos matriculados na disciplina de TCC.

4. DO INÍCIO E DA CONCLUSÃO

Para iniciar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o acadêmico deverá:

- I. Ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos;
- II. Efetuar a matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Cumprir os prazos estabelecidos semestralmente, pelo Coordenador de TCC, em relação ao início e conclusão das atividades, de acordo com cronograma, conforme Anexo I;
- IV. Elaborar inicialmente uma proposta de trabalho de TCC, de acordo com o tema vigente no semestre, conforme modelo no Anexo II;
- V. Aguardar parecer favorável da proposta do Professor Orientador e do Coordenador de TCC, conforme Anexo III;
- VI. Entregar toda a documentação necessária, para efetivação da disciplina.
- VII. Apresentar o TCC perante banca composta por dois avaliadores (professores e/ou profissionais graduados).

A finalidade dos pareceres dos professores: orientador e coordenador de TCC é evitar que o acadêmico desenvolva um trabalho em desacordo com o tema escolhido no semestre e estabelecido no curso, que tenha tempo hábil para o desenvolvimento do mesmo, e que o trabalho para ser desenvolvido não demande um custo, que o curso não possa disponibilizar.



5. DAS ATIVIDADES E DO PROGRAMA

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compreenderá o exercício de atividades relacionadas ao campo da Engenharia Mecânica, com o desenvolvimento, apresentação e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, estabelecido em cronograma; de acordo com as disciplinas profissionalizantes do curso, com as linhas de pesquisa e o tema vigente no semestre.

6. DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Conforme o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da UNESC, a direção geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação ficará a cargo da Coordenação de Ensino das Unidades Acadêmicas de Ciências, Engenharias e Tecnologias - UNACET.

A estrutura do componente curricular da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso comporta os seguintes atores:

- I. Coordenador de TCC: professor que responderá pela coordenação dos TCC relacionados ao Curso de Engenharia Mecânica;
- II. Orientador: professor responsável pela orientação do TCC, desenvolvido de acordo com o tema vigente;
- III. Acadêmico: acadêmico regularmente matriculado no Curso de Engenharia Mecânica da UNESC, e que já cumpriu os pré-requisitos descritos por este regimento específico.

7. DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR COORDENADOR DE TCC

O Coordenador do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o docente indicado pelo Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica da UNESC, a quem cabe de acordo com o artigo 3º do Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação da UNESC, da Seção 3º dos Trabalhos de Conclusão de cursos de bacharelado e cursos Tecnológicos.

Fornecer as orientações gerais do componente curricular e deste regulamento específico;

- I. Confeccionar cronograma, descrevendo as atividades e respectivos prazos, de acordo com o calendário institucional;
- II. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos pré-requisitos necessários;
- III. Avaliar juntamente com o orientador a proposta de TCC quanto à adequação ao tema vigente.
- IV. Analisar o nome do Professor Orientador proposto pelo Estagiário, com anuência do Coordenador do Curso quanto ao aspecto legal para a orientação. No caso de impedimento, indicar outro orientador e/ou assumir a orientação, Anexo IV;
- V. Manter o controle de toda a documentação referente ao TCC;
- VI. Fornecer todas as informações necessárias ao Coordenador do Curso e aos Professores Orientadores de TCC;
- VII. Convocar juntamente com o Coordenador do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Orientadores de TCC;
- VIII. Acompanhar o cumprimento das atribuições do Acadêmico e do Professor Orientador;
- IX. Acompanhar, junto ao Professor Orientador, o desenvolvimento do TCC;

- X. Marcar as apresentações e defesa do TCC;
- XI. Constituir as bancas para a apresentação do TCC;
- XII. Ser responsável por preencher e finalizar o diário da disciplina; bem como, demais documentos, sempre que necessário.

8. DAS COMPETÊNCIAS DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC

As atribuições do Professor Orientador são definidas no Art. 5º da Resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação.

Serão professores indicados pelo coordenador de TCC e/ou coordenador de curso, de maneira equitativa, respeitando as habilidades, experiência profissional/acadêmica em área idêntica ou correlata ao tema vigente e disponibilidade de carga horária. (Resolução 66/20098 – Art. 4º parágrafo 1º - Câmara de Ensino de Graduação).

9. DIREITOS E DEVERES DO ACADÊMICO

- I. Matricular-se na disciplina, obedecendo aos pré-requisitos determinados pelo curso;
- II. Propor o professor orientador;
- III. Apresentar a carta de aceite do professor orientador de TCC, Anexo III, à Coordenação de TCC;
- IV. Apresentar o parecer da proposta de TCC do professor orientador e solicitar a mesma ao coordenador de TCC, Anexo III;
- V. VII. Elaborar uma proposta de Trabalho de TCC, conforme Anexo II, junto ao Orientador de TCC, obedecendo o tema vigente e os prazos estabelecidos no cronograma da disciplina;
- VI. Manter uma postura ético-profissional no desenvolver do TCC, tendo as seguintes atitudes:
 - o Desenvolver seu TCC com critérios éticos, técnicos e científicos;
 - o Elaborar, desenvolver e entregar por escrito a proposta de TCC ao orientador e ao coordenador de TCC;
 - o Elaborar, desenvolver e entregar por escrito o TCC;
 - o Participar de cursos, seminários ou palestras promovidos pela Universidade ou pelo curso que tenham relação com as atividades em desenvolvimento no TCC;
- VII. Solicitar a troca do Professor Orientador no prazo máximo de trinta (30) dias após o início do semestre em curso, com justificativa, Anexo V. * Caberá ao Coordenador do Curso e ao Coordenador de TCC, dar parecer a respeito; e se for o caso, providenciar novo Professor Orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do aceite da solicitação. Caso isso não ocorra, o Coordenador de TCC assumirá automaticamente esta atribuição até o final do período vigente da disciplina;
- VIII. Realizar uma apresentação pública do TCC para avaliação final perante banca examinadora;
- IX. Entregar tabela de acompanhamento das atividades realizadas, durante o período de TCC, comprovando o número igual ou superior a dezoito (18) encontros de orientação, Anexo VI;
- X. Ter seu trabalho de Conclusão de TCC avaliado pelo orientador e pela banca (Anexos VII e VIII, respectivamente);
- XI. Solicitar desistência da defesa do TCC, com anuência do orientador e coordenador de TCC, Anexo IX;
- XII. Caso o TCC tenha sido desenvolvido com base nos dados de instituição e/ou empresa externa à UNESC, o acadêmico deverá apresentar ao coordenador de TCC documento de liberação da divulgação dos dados, Anexo X;
- XIII. Entregar declaração de orientação, Anexo XI;
- XIV. Informar, por escrito, ao Coordenador de TCC irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas neste regulamento;

- XV. Entregar todos os documentos solicitados;
- XVI. Cumprir as determinações gerais deste Regulamento.

10. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE TCC

O trabalho de conclusão de curso será realizado na condição individual. (Resolução 19/2012 – Câmara de Ensino de Graduação). Com relação a essa atividade o acadêmico deverá ainda:

- I. Elaborar de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- II. Entregar (01) cópia impressa (conforme modelo institucional) do trabalho de conclusão de TCC, com as correções sugeridas pela banca ao Coordenador de TCC, em até 07 dias após a apresentação do mesmo.
- III. Entregar uma cópia em meio digital para que seu trabalho seja disponibilizado como acervo da biblioteca da UNESC.

A defesa pública do trabalho somente será agendada se o acadêmico apresentar o pedido de defesa a coordenação de TCC (Anexo XI).

11. DA AVALIAÇÃO DO TCC

A avaliação do TCC abrangerá, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- I. Avaliação do professor orientador;
- II. Avaliação da apresentação oral e da forma escrita do TCC perante comissão composta de no mínimo dois professores ou profissionais com curso superior, atuantes na área de realização do TCC. Essa comissão será nomeada pelo Coordenador de TCC, em até 7 dias antes da data de agendamento da apresentação. A comissão será presidida pelo orientador de TCC, respectivamente.

O tempo de apresentação pública do TCC é de no máximo 20 (vinte) minutos, podendo ser prorrogado por mais 10 minutos, caso necessário. Cada membro da comissão de avaliação terá até 20 minutos, para as suas considerações.

Os instrumentos e/ou critérios de avaliação do TCC estão descritos no documento de avaliação, Anexos VII e VIII.

A composição da nota final será constituída pela média ponderada das avaliações, do orientador e banca, respectivamente:

- a avaliação do Professor orientador comporá 20% da nota;
- a avaliação da banca comporá 80% da nota e será o resultado da media das notas dos componentes da banca.

Será considerado aprovado na disciplina TCC o acadêmico com nota final igual ou maior a média definida no Regimento Geral da UNESC.



Caberá ao orientador encerrar os trabalhos e ao final informar se o acadêmico foi aprovado pela banca. A nota final referente à disciplina de TCC será disponibilizada no Sistema Acadêmico *on line*, somente após a entrega de toda a documentação exigida na disciplina, obedecendo o calendário da instituição.

12. DA REMUNERAÇÃO DO COODENADOR E DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC

O Professor Coordenador e os professores orientadores de TCC receberão remuneração de acordo com os critérios estabelecidos na UNESC (Resolução 9/2012 – Câmara de Ensino de Graduação).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Regulamento Específico serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica, Coordenação de Ensino da UNACET ou Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

Este regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica e Colegiado da Unidade Acadêmica.

Criciúma, 08 de setembro de 2014.



PROF^a. ÂNGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET